



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Sábado • 21 de Agosto de 2021 • Ano IV • Nº 734

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Lei Nº 18/2021, de 10 de agosto de 2021** - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões em reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.



**Esse município  
tem autonomia**

**Diário Oficial**  
a publicidade legal levada a sério



**Modernidade  
Transparência**

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DOTT2GO+FMHANZTRH7MOZW

## **Leis**



### **ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 18/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões em reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”**

**OPREFEITO MUNICIPAL DERODELAS**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões em reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

#### **Unidade Orçamentária: 0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ação: 2.050 – Manutenção do FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL**

**ELEMENTOS:**

- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 50.000,00
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$ 250.000,00
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 66.000,00

**Fonte: 18 – Transferências do FUNDEB**

**Ação: 2.051 – Manutenção do FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

**ELEMENTOS:**

- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 50.000,00
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$ 150.000,00
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 44.000,00
- 3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal civil – R\$ 100.000,00
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 102.000,00
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 100.000,00
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Fonte:** 19 – Transferências do FUNDEB

**Ação:** 2.052 – Manutenção do FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL

**ELEMENTOS:**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado– R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 44.000,00

**Fonte:** 18 – Transferências do FUNDEB

**Ação:** 2.056 – Manutenção do FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL

**ELEMENTOS:**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado– R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – \$ 44.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – pessoal civil – R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00

**Fonte:** 19 – Transferências do FUNDEB

**Art.2º** – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 03 de 03 de janeiro de 2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2021 do Município de Rodelas, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 13 de 08 de janeiro de 2021, ratificados nos demais termos.

**Art. 4º.** Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 5º.** Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS  
GABINETE DO PREFEITO**

recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodelas - Ba, 10 de Agosto de 2021.

**Emanuel Rodrigues Ferreira  
Prefeito Municipal de Rodelas**